

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 150, DE 1 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 46/2019-VNI-DIREN,

RESOLVE:

Homologar o Edital nº 02-2019 do Processo Seletivo para os novos membros discentes para o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - Neabi, do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, conforme Anexo I.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral



Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA DG Nº 150, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL N°002/2019 - SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS DISCENTES PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi), nomeado pela Portaria n. 431, de 28 de setembro de 2017, torna público o processo de seleção de novos membros discentes do núcleo, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo inserir novos membros no Neabi, a fim de viabilizar a representatividade de alunos neste Núcleo.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e nos Cursos Superiores ofertados pelo Campus Venda Nova do Imigrante.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O interessado em ser membro do Neabi deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos relacionados à temática do Núcleo:
- I Ter conhecimento do regimento do Neabi;
- II Ter participado como ouvinte em encontros ou palestras ou jornadas ou seminários ou oficinas e similares, relacionados às temáticas étnico-raciais;
- III Ter participado de projetos de ensino ou pesquisa ou extensão;
- IV Ter participação em grupos de estudos de temática étnico-racial, de movimentos estudantis, sociais, coletivos, ONGs etc.;
- V Ter disponibilidade para participar das reuniões e das atividades acadêmicas realizadas pelo Núcleo;
- VI Preencher e entregar Autodeclaração como preto/a, pardo ou indígena. (anexo 1)

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, que serão preenchidas com 1 (um) aluno do Curso Superior e 1(um) suplente, e 1(um) aluno do Ensino Médio e 1(um) suplente.
- 4.2. O mais votado entre os alunos inscritos em cada um dos níveis de ensino (técnico integrado e superior) será o membro titular, e o segundo mais votado o suplente.



Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 DIRETORIA-GERAL

4.3. Em caso de não existência de candidatos, o Neabi se dá o direito de realizar convites a alunos que atendam um ou mais dos requisitos listados no item 3.1.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2), por meio do endereço eletrônico: **neabi.vni@ifes.edu.br.** no período de 08 a 12 de abril de 2019 até as 23:59. **Anexar comprovantes do item 3.1 em formato pdf.**
- 5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo Neabi.
- 6.2. As inscrições homologadas serão divulgadas nos murais do campus.

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1. As vagas serão preenchidas por candidatos eleitos por maioria dos votos.
- 7.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente;
- 7.3. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.
- 7.4. A eleição realizar-se-á no dia 25 de abril de 2019, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 20:30, no miniauditório.

8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1. Os membros do Núcleo deverão, obrigatoriamente, participar de eventuais encontros de formação, reuniões e eventos.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1. O membro do Neabi poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação.
- 9.2. O membro do Neabi que faltar às reuniões do grupo por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa plausível e aceita será automaticamente desligado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As atividades do Neabi **não** serão remuneradas.



Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 DIRETORIA-GERAL

- 10.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o Neabi.
- 10.3 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referentes ao item 3.1.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	01.04.2019
Período de Inscrição	08 a 12.04.2019
Divulgação dos candidatos aptos	16.04.2019
Período de Recurso	17.04.2019
Divulgação da homologação dos candidatos aptos	18.04.2019
Eleição	25.04.2019
Resultado da eleição	26.04.2019
Homologação final	29.04.2019

Venda Nova do Imigrante-ES, 01 de Abril de 2019.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		,	RG
	, declaro	para o	fim
específico de concorrer à vaga de membro do Neabi (Núcleo d	e Estudos Afro	o-brasilei	ros e
Indígenas) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Ve	nda Nova do I	migrante,	com
base na legislação vigente, que me identifico como:			
() Preto () Pardo () Indígena.			
, de		de 20	
			_
Assinatura do (a) declarante	_		
Tissimulatu us (u) usoturume			
Para candidato(a) menor de 18 anos de idade			
Em caso de candidato(a) menor de 18 anos de idade, esta autode	claração dever	á ser ass	inada
também pelo(a) pai/mãe ou responsável legal. Ficando o(a) pai/mãe ou	u responsável le	gal.	
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável le	 ga1		
(Somente para candidato(a) menor de 18 anos d	_		



Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 DIRETORIA-GERAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
C	T		
RG:	CPF:		
Telefone: ()		-mail:	
Assinale abaixo o(s) requis	sito(s) que você possui pa	ra se candidatar a mem	bro do Neabi:
similares, relacionados às t () Participou de projet () Participou em grupo coletivos, ONGs etc.; () Possui disponibilio pelo Núcleo;	tos de ensino ou de pesqu	isa ou de extensão; étnico-racial, de movim reuniões e das atividado	nentos estudantis, sociais,
Enviar comprovantes neabi.vni@ifes.edu.br	dos itens e ficha de	inscrição em forn	1ato pdf por e-mail:
() Declaro para os devi	dos fins ter conhecimento	e concordar com o reg	imento do Neabi.
Assinatura:			
Data:			